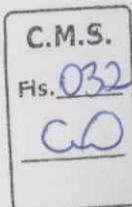




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº004/2022 – 18/11/2022

Amparo legal: **Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

(Art. 24. É dispensável a licitação: (.....) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Valor estimado: R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil oitocentos e noventa reais)

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E ASSESSORAR NO ENVIO MENSAL DOS EVENTOS DO SST AO E-SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP”

Justificativa: Tendo em vista o que preceitua o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de dispensa de licitação, pois o valor não ultrapassa 10% estipulados em Lei.

Sinop, 18 de novembro de 2022.

**Elbio Volkweis**  
Presidente  
Câmara Municipal de Sinop